UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
NÚCLEO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
***CAMPUS* ITAPERI**

EDITAL Nº 04/2020

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO/DOUTORADO)

A Diretoria do Centro de Humanidades da UECE e a Coordenação do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi anunciam os regulamentos de inscrição e aplicação de forma remota do EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS e INGLÊS do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UECE será executado pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi, vinculado ao Centro de Humanidades – UECE.
1.2. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira estará aberto aos que desejarem obter Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, expedido pela UECE.
1.3. Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra instituição de ensino, no qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, realizado pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi, será aceito no processo seletivo daquele programa.
1.4. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova nos idiomas Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês para cada área a seguir:
1.4.1. **ÁREA 01:** Artes, Comunicação, Educação, Letras, Linguística, Música, Psicologia;
1.4.2. **ÁREA 02:** Matemática, Probabilidade e Estatística;
1.4.3. **ÁREA 03:** Administração, Engenharia de Produção, Gestão Escolar, Hotelaria e Turismo;
1.4.4. **ÁREA 04:** Antropologia, Arqueologia, Ciências Sociais, Filosofia, Licenciatura em Geografia (crítica/geográfica), Licenciatura em História, Sociologia, Serviço Social;
1.4.5. **ÁREA 05:** Jurídica, Ciências Política, Políticas Públicas;
1.4.6. **ÁREA 06:** Agronomia, Ciências Biológica, Biologia, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Gestão Ambiental, Tecnologia Ambiental;
1.4.7. **ÁREA 07:** Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Terapia Ocupacional;
1.4.8. **ÁREA 08:** Educação Física, Nutrição, Engenharia de Alimentos;
1.4.9. **ÁREA 09:** Medicina Veterinária, Zootecnia, Oceanografia, Engenharia Naval e Oceânica;
1.4.10. **ÁREA 10:** Engenharia Química, Farmácia, Licenciatura em Química;
1.4.11. **ÁREA 11:** Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgicas, Engenharia de Minas, Engenharia de Tráfego, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica;
1.4.12. **ÁREA 12:** Informática, Mídias Digitais, Mecatrônica, Teleinformática;
1.4.13. **ÁREA 13:** Astronomia, Física Licenciatura, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Nuclear;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se neste exame de proficiência candidatos que pretendem obter a Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, emitido pela UECE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A solicitação de inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.uece.br/nucleodelinguasitaperi, a partir do dia **15/07/2020** até o dia **06/08/2020**.
3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o idioma e a área, conforme consta no subitem 1.4 deste edital.
3.2.1. O candidato poderá inscrever-se em até dois idiomas para realizar o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira. Neste caso, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição e realizará uma prova em cada horário previsto neste edital.
3.3. O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição do exame será especificado para cada caso nos itens a seguir:
3.3.1. Inscrição individual (até 02 candidatos): o valor da aplicação da prova individual é R$ 400,00 (quatrocentos reais).
3.3.2. Inscrição em grupo I (a partir de 03 candidatos): o valor pago, por cada pessoa, será de R$240,00 (duzentos e quarenta reais).
3.3.3. Inscrição em grupo II (a partir de 10 candidatos): o valor pago, por cada pessoa, será de R$120,00 (cento e vinte reais).
3.3.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por meio de depósito na boca do caixa ou transferência bancária na conta do Bradesco, Ag. 0649-1, CC. 44.728-5, CNPJ 00.977.419/0001-06 (não será aceito depósito por envelope).
3.3.5. Após o pagamento o candidato deverá enviar, até o dia **07/08/2020**, um e-mail de confirmação para proficiencia.itaperi@gmail.com. Esse e-mail deverá conter uma cópia, escaneada, do comprovante de pagamento, RG e CPF; e ter como assunto "Comprovante de Pagamento – EDITAL 04/2020".
3.3.6. Não terá validade, para fins de inscrição neste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o pagamento que não for confirmado dentro do prazo estabelecido no subitem 3.3.5 deste edital.

3.4. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de Área e/ou Idioma, nem do dia/horário de realização deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.
3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da coordenação do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi.
3.6. O Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
3.8. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.
3.9. Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
3.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.

4. FORMAÇÃO DE GRUPOS

4.1. A formação e inscrição do grupo é de responsabilidade dos próprios candidatos. É necessário que todos os candidatos do grupo realizem a inscrição para o mesmo dia, horário, idioma e área (consultar áreas no subitem 1.4 deste edital).
4.2. Os comprovantes deverão ser enviados, todos no mesmo e-mail, por um representante do grupo conforme o subitem 3.3.5 deste edital. No caso do grupo os arquivos deverão ser nomeados com os nomes dos candidatos.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é Pessoa com Deficiência (PCD) no formulário on-line do pedido de inscrição, e encaminhar, via e-mail, até o dia **07/08/2020**, impreterivelmente, à secretaria do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi – (proficiencia.itaperi@gmail.com), os seguintes documentos: laudo médico (escaneado), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de encerramento de inscrição neste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi.
5.3. O não cumprimento do subitem 5.1 deste edital, desobrigará a organização deste Exame de Proficiência da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.
5.3.1. As solicitações formuladas após a data estabelecida no subitem 5.1 deste edital serão indeferidas.

6. DAS PROVAS

6.1. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é a de avaliar a competência de leitura e as habilidades de compreensão e interpretação de textos, contemplando aspectos gramaticais e conhecimento vocabular, por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s), com textos e perguntas referentes a qualquer curso da área escolhida pelo candidato.
6.2. As provas de Alemão, Espanhol, Francês e Inglês terão formato de prova com questões discursivas e/ou objetivas, constando de um, ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 6 (seis) a 10 (dez) questões, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), dentre outros, redigidas em Português. As respostas também deverão ser dadas em Português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.
6.2.1. As perguntas serão todas relativas ao texto apresentado e têm como objetivo avaliar habilidades de compreensão e interpretação de textos em Língua Estrangeira por parte do candidato.
6.3. A nota mínima para aprovação neste Exame de Proficiência é 7,0 (sete).
6.4. É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, e dicionários monolíngues.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas no Google Classroom, conforme calendário abaixo:

Data	Dia	Horário
24/08	Segunda-feira	08h às 12h
26/08	Quarta-feira	13h às 17h

7.2. O candidato deverá acessar a sala do Google Classroom pontualmente no horário indicado, pois estaremos esperando por você em nosso ambiente virtual onde, nos 30 minutos iniciais, registraremos as presenças e explicaremos como será essa avaliação de forma remota, além de tirarmos dúvidas eventuais.
7.3. Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início desta.
7.4. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.
7.5. Será automaticamente eliminado deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o candidato que, durante a realização da prova:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
d) não entregar o Caderno de Prova ao término do tempo estabelecido;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de atraso do candidato.
7.7. Somente será permitido ao candidato entregar o seu Caderno de Prova após 01 (uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
7.8. Será atribuída a nota zero ao candidato que não se identificar no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.
7.9. O não comparecimento na data e horário determinados para realização da prova implicará na atribuição de nota zero. Caso o candidato ainda queira realizar a prova ele deverá fazer novamente a inscrição e um novo pagamento.
7.10. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
7.11. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada na internet no endereço eletrônico www.uece.br/nucleodelinguasitaperi.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1. Os critérios para avaliação de cada questão deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira encontram-se no Critérios para Avaliação de Questão do Exame de Proficiência – Anexo I deste edital.
8.2. Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:
a) deixar a questão em branco;
b) ao responder à questão, fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
c) escrever a resposta de forma ilegível;
d) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
e) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
8.3. O candidato deverá consultar a Lista dos Aprovados no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira de que trata este edital, acessando a página do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi).

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto ao resultado deste exame.
9.2. Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto do recurso e a argumentação por e-mail (proficiencia.itaperi@gmail.com).
9.3. Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência - Anexo II deste edital, e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido no subitem 9.2 deste edital.
9.4. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
9.5. A nota deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
9.6. O resultado dos recursos será divulgado por e-mail ao candidato solicitante.

10. DAS DISPOSIÇOES FINAIS

10.1. O Resultado Final do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira será divulgado no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi), no dia **21/09/2020**.
10.2. O prazo de validade do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira será de dois anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.
10.3. Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito à Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, no qual constará a nota obtida.
10.4. A emissão da Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira é de responsabilidade da Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi. A certidão será enviada, exclusivamente, via e-mail.
10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, os cadernos de prova serão descartados.
10.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela coordenação Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi.

Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Profª. Ms. Adriana Maria Duarte Barros
Diretora do Centro de Humanidades – CH

Profª. Dra. Suelene Silva Oliveira
Coordenadora do Núcleo de Línguas Estrangeiras Campus Itaperi

ANEXO I
EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
EDITAL Nº 04/2020

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE QUESTÃO

Nº	CRITÉRIOS
01	Adequação da resposta no sentido de atender ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
02	Competência para fazer inferências, usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma-padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério 01.
03	Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios 01 e 02.

ANEXO II
EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
EDITAL Nº 04/2020

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Inscrições	15/07 a 06/08	uece.br/nucleodelinguasitaperi
Confirmação de pagamento	15/07 a 07/08	e-mail
Divulgação do local de aplicação (link)	a partir de 14/08	e-mail
Aplicação do Teste de Proficiência	**24 e 26/08**	**Google Classroom**
Divulgação do resultado individual	11/09	e-mail
Recebimento de recursos	11 e 12/09	e-mail
Divulgação do resultado final	**21/09**	**uece.br/nucleodelinguasitaperi**
Envio das certidões	21/09	e-mail
Resultado dos recursos	28/09	e-mail